

Abertura de Edital de Credenciamento Docente para o Ano Letivo de 2022 na Fundação Casa Unidade Sertãozinho.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho torna público o Edital de abertura de credenciamento emergencial para docentes interessados em ministrar aulas nos Centros de Internação e nos Centros de Internação Provisória da Fundação Casa/SP – Sertãozinho – para o ano letivo de 2022, nos termos da Portaria CGRH 09/2020, alterada pela Portaria CGRH 02/2021, Lei Complementar nº 444 de 27/12/1985, Resolução SE 72, 13/10/2020, Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB/Fundação Casa/Gerência Escolar de fevereiro de 2016, atualizada em agosto de 2017 e Portaria CGRH 7 de 02/08/2017, combinadas com as Resoluções SE/SJDC 01 e 02/2017.

Escola Vinculadora: EE professora Maria Conceição Rodrigues Silva Magon - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

## **I – PERFIL DOCENTE**

Requer do docente interessado em ministrar aulas no Centro da Fundação CASA/SP – Sertãozinho:

1. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
2. Cumprir os horários estabelecidos sem atrasos ou saídas antecipadas, observando os horários de entrada e saída do CI e CIP;
3. Cumprir os procedimentos de segurança de acordo com as normas e o regimento interno das Unidades da Fundação Casa;
4. Ter comprometimento com a administração pública;
5. Administrar com responsabilidade o tempo de gestão de sala de aula;
6. Atentar-se sobre os materiais didático-pedagógicos utilizados com os alunos nas atividades, verificando com atenção os que podem oferecer risco à segurança;
7. Conhecer e dominar os conteúdos a serem ministrados do componente curricular que leciona de acordo com as habilidades e competências presentes no Currículo São Paulo Faz Escola e, quando for o caso, o Programa Ler e Escrever da SEE/SP e/ou clareza dos objetivos do Projeto Explorando o Currículo ou PRTE;
8. Cumprir as datas para a entrega das solicitações, quando for o caso, Diários de Classe, Planos de Ensino e Pareceres Avaliativos;
9. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, como por exemplo, Conselho de Classe, Série e Ano;
10. Relacionar-se com urbanidade prevista em legislação, com os colegas de trabalho e alunos;
11. Ater-se somente a assuntos pertinentes ao trabalho docente em sala de aula e ao aprendizado dos alunos;
12. Participar de programas de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação, Diretoria de Ensino e/ou entidades conveniadas;
13. Participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo dos Centros CI ou CIP e da Unidade Vinculadora.
14. Utilizar metodologias de trabalho que promova a reflexão, o senso de responsabilidade e solidariedade, como também, o sentimento de

cooperação em sua ação educativa, para a melhoria efetiva do aprendizado dos alunos nas Unidades.

15. Executar suas tarefas com eficiência, eficácia, zelo e presteza.

## **II – DO PERÍODO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

Período de inscrição: **11/01/2022 a 18/01/2022.**

Local: **Escola Estadual Maria Conceição Rodrigues Silva Magon – Av. Nossa Senhora Aparecida, 799 - Sertãozinho/SP.**

**Horário: das 9h às 12h e das 13h às 16h.**

Condições: No ato do credenciamento o candidato deverá entregar uma proposta de trabalho de acordo com o item IV deste Edital. O candidato será submetido à entrevista que será agendada oportunamente.

Requisitos: deverá estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas 2022, ser ocupante de função atividade ou candidato à contratação temporária da referida função. O candidato deverá comprovar habilitação nos componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares do ensino fundamental e ensino médio da SEE/SP – Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglês, Matemática, Química e Sociologia, devidamente qualificados.

Docente que esteja atuando no período de inscrição em outros Projetos de Pasta e/ou no PEI terá a inscrição indeferida.

## **III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

No ato da inscrição para o credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica do:

1. RG
2. CPF
3. Comprovante de inscrição do processo regular de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2022.
4. Anexo I que declare o tempo de trabalho, em dias, desenvolvido no âmbito do Quadro do Magistério da SEE/SP com data limite de 30/06/2021.
5. Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar para os candidatos concluintes/egressos do curso de graduação (licenciaturas e bacharelados).
6. Cópia simples do Histórico Escolar e Atestado de Escolaridade/Matrícula atualizado para os candidatos/alunos matriculados no último semestre/ano, do curso de graduação (licenciaturas e bacharelados) comprovadamente concluído.

## **IV – PROPOSTA DE TRABALHO**

A Proposta de trabalho escrita deverá contemplar os itens abaixo:

1. Apresentação da Proposta, objetivando o interesse do candidato em atuar na Fundação Casa/SP;
2. Justificativa;
3. Objetivos gerais;
4. Objetivos específicos;
5. Público-alvo;
6. Metodologia de ensino a ser desenvolvida no processo da aprendizagem;
7. Avaliação;
8. O não atendimento a qualquer item relacionado acima, acarretará prejuízo na avaliação da proposta, não podendo haver substituição da mesma.

## **V – DA ENTREVISTA**

Na ocasião do credenciamento, candidato ocupante de função atividade na Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo e o candidato à admissão serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho.

São critérios para a avaliação da entrevista:

1. Clareza e objetividade na exposição;
2. Pertinência do conteúdo;
3. Postura ética.

## **VI – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão avaliados por meio de:

1. Análise da proposta de trabalho do docente com máximo de 10 (dez) pontos;
2. Entrevista versando sobre a proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos; (a não participação da entrevista acarretará prejuízo ao interessado);
3. Tempo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo até 30/06/2021.
4. Ter sido reconduzido pela Comissão de Avaliação Docente, conforme estabelece as Resoluções SE/SJDC 1 e 2/2017;
5. Em caso de empate, prevalecerá, na sequência, a maior nota da proposta de trabalho; a maior nota da entrevista; o maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo; a maior idade.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados considerando-se a somatória do inciso VI deste Edital.

## **VIII – DO CRONOGRAMA**

1. Período de Inscrição: de **11 a 18/01/2022**, junto à **Direção da Escola Estadual Maria Conceição Rodrigues Silva Magon**.
2. Resultado das inscrições deferidas ou indeferidas: **21/01/2022**.
3. Entrevista: **19 e 20/01/2022**
4. Publicação da Classificação Preliminar em DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho  
<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>: **21/01/2022**

5. Período para Interposição de Recurso junto à Direção da Escola Estadual Professora Maria Conceição Rodrigues Silva Magon:**23/01/2022**
6. Publicação dos Resultados dos Recursos e da Classificação Final em DOE e no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>: **25/01/2022**.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho